1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2026 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.680/0001-10, estabelecida na Rua Cruz Alta, nº 26, Bairro Centro, em Salto do Jacuí/RS, representada neste ato por **LUCIANO SCHICK BATISTA,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato nº 258/2026, referente à execução de reforma e adequação de edifício para implantação de ecoponto de resíduos urbanos, em razão da necessidade de adequações adicionais identificadas após vistoria e durante o início da execução da obra, conforme justificativa técnica constante no Memorando nº 33/2026 do Setor de Coordenação de Planejamento e respectiva planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Fica acrescido ao contrato o **valor de R$ 19.540,24 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente aos serviços adicionais de contrapiso e fechamento, conforme planilha orçamentária anexa, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 258/2026 passa de R$ 86.595,48 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 106.135,72 (cento e seis mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis aos acréscimos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 258/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Salto do Jacuí, 27 de outubro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA
Contratada